



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 163/2016
Pregão Eletrônico n. 160/2016
Processo n. 113.385/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 163/2016

Ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA., situada na CLN 404, Bl. C, Loja 12 e 51/53/55 – subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.845-530, telefone (61) 3326-0078, inscrita no CNPJ sob o n. 00.613.144/0001-13, e neste ato representada por sua sócia, a senhora Priscila Meyer Felix Cardoso, residente e domiciliada em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 160/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 160/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **cabo HDMI com 5 a 6 metros e adaptador DVI-HDMI**, de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário (R\$)
12	CABO HDMI COM 5 A 6 METROS	U	19	Wincabos W507.505	25,90
13	ADAPTADOR DVI-HDMI	PÇ	6	Wincabos N492.000	21,19
TOTAL DA EMPRESA: R\$ 619,24					

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será

948
60
Ima



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 163/2016
Pregão Eletrônico n. 160/2016
Processo n. 113.385/2014

solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Local de entrega, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30:

- a) Para os Itens 1 (Televisor de 40 a 42 Polegadas), 2 (Televisor de 50 a 55 Polegadas), 3 (Televisor de 14 Polegadas), 4 "TV Monitor de 24 Polegadas), 5 (Monitor de Vídeo Profissional de 46 A 50 Polegadas), 6 (Monitor de Vídeo Profissional de 46 a 50 Polegadas para Composição de Videowall), 7 (Suporte de Parede Articulado para TV de 46 a 55 Polegadas), 11 (Suporte do Tipo Pedestal para TV de 42 Polegadas), 15 (Conversor de Vídeo SDI/HDMI), 16 (Televisor de 46 a 50 Polegadas), 17 (Televisor de 23 a 24 Polegadas) e 19 (Conversor VGA-HDMI): Almoxarifado de Material Permanente (AMPER) da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 1 lote 105, em Brasília-DF, CEP: 70632-100;
- b) Para os demais itens: Almoxarifado de Material de Consumo II (AMCO II), subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

949
08



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 163/2016
Pregão Eletrônico n. 160/2016
Processo n. 113.385/2014

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de "a" a "d" do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

950
00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 163/2016
Pregão Eletrônico n. 160/2016
Processo n. 113.385/2014

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos

951
07



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 163/2016
Pregão Eletrônico n. 160/2016
Processo n. 113.385/2014

preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

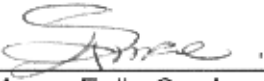
Brasília, 14 de março de 2017.

Pela CÂMARA:



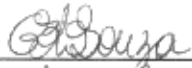
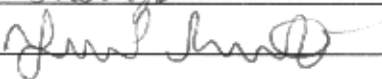
Lucio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela EMPRESA VENCEDORA:



Priscila Meyer Felix Cardoso
Sócia
CPF n. 001.341.051-25

Testemunhas:

1) 
2) 



**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA
ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2017

TC 006.774/2013-0. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o espólio de Gumercindo Couto de Oliveira, CPF. 111.618.417-58, por meio de seus sucessores e herdeiros legais do Acórdão 2.726/2016-TCU-Plenário, sessão de 26/10/2016, que reviu de ofício o Acórdão 1.274/2015-TCU-Plenário ratificado pelo Acórdão 1.893/2015-TCU-Plenário, proferidos em processo de Tomada de Contas Especial, TC 005.774/2013-0, que trata de fraudes na concessão de benefícios previdenciários, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e o condenou a recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abstando-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 13/3/2017: R\$ 325.650,91. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. A reparação do dano observará o limite de valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, Lei 8.443/1992). O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadim e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-RJ ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES
Assessora

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

TC 004.430/2015-8. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o Instituto Quero-Quero, CNPJ: 02.653.807/0001-59, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 7217/2016-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 22/11/2016, proferido no processo TC 004.430/2015-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenou a recolher aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abstando-se o montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 10/3/2017: R\$ 235.019,90, em solidariedade com a responsável Maria Zenilda Gomes de Moraes Serrano; CPF 263.527.478-92. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadim e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-SP ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARCOS SHINJI KINPURA
Diretor
Substituto

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 160/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de televisores e monitores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 94.023,23 (noventa e quatro mil, vinte e três reais e vinte e três centavos).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: EDERSON CUNHA DE SOUSA. OBJETO: Fornecimento de cabo HDMI. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 162/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de monitor de vídeo. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 163/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FELIX ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de cabo HDMI e adaptador DVI-HDMI. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 619,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 164/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: INFORMATICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de suportes, televisores, adaptador e conversor. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 2.490,32 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 165/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MSID COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de televisores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 9.249,95 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PRISMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO LTDA. OBJETO: Fornecimento de televisores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Proc. 113.385/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de suporte para televisores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RETIFICAÇÃO

Proc. 122.017/2016. ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 140/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MUDRAQUITA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME. OBJETO: alteração da data na Ata de Registro de Preços nº 140/2016, publicada no Extrato de Registro de Preços da Seção II, página 116, do DOU de 30/1/2017. Na aludida Ata, acostada às folhas 194 do referido processo, onde se lê: "Ao(s) 27 (vinte e sete) dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito", leia-se: "Ao(s) 27 (vinte e sete) dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito".

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS CONTRATOS

Processo 147.786/15. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/018.0 - firmado com a BORTOLAI LIVROS LTDA - EPP. CNPJ n. 05.056.717/0003-15. OBJETO: Fornecimento de material informacional (livros e mapas) de procedência nacional e estrangeira. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 198/16. VIGÊNCIA: 2002/7 a 19/02/18. VALOR: R\$ 117.499,00.

Processo 109.434/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/022.0 - firmado com a DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 37.109.097/0001-83. OBJETO: Fornecimento de material médico-hospitalar. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 118/16. VIGÊNCIA: 21/02/17 a 20/02/18. VALOR: R\$ 1.200,00.

Processo 109.434/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/023.0 - firmado com a BHMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ n. 05.226.301/0001-05. OBJETO: Fornecimento de material médico-hospitalar. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 118/16. VIGÊNCIA: 21/02/17 a 20/02/18. VALOR: R\$ 31.782,00.

Processo 109.434/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/024.0 - firmado com a SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n. 33.498.171/0001-61. OBJETO: Fornecimento de material médico-hospitalar. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 118/16. VIGÊNCIA: 21/02/17 a 20/02/18. VALOR: R\$ 3.904,80. ASS MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 110.745/16. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2017/037.0 - firmado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CNPJ n. 17.516.113/0001-47. OBJETO: Colaboração mútua no campo de suas atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais. AMPARO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 5.666/93. VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 25/12/2021. ASS MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 120.523/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/005.1 - firmado com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e upload para distribuição via satélite. Pregão Eletrônico n. 202/15. FINALIDADE DO ADITIVO: Ajuste da vigência contratual, sem ônus adicionais, por 27/4/17, de forma a contemplar integralmente o prazo de prestação de serviços de 12 meses.

Processo 125.380/05. ESPÉCIE: Convênio nº 2008/2001.12 - firmado com o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB. CNPJ n. 00.422.333/0001-09. OBJETO: Concessão de estágio a estudantes de seus cursos de graduação. AMPARO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Formalização da supressão quantitativa (2 duas) vagas de estágio, a partir de 02/12/16. VALOR: R\$ 488.192,00.

Processo 125.380/15. ESPÉCIE: Convênio nº 2014/009.3 - firmado com a IMPRENSA NACIONAL. CNPJ n. 04.196.648/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/03/17. VALOR: R\$ 200.000,00.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 12043**

A Diretoria-Geral, para efeitos do artigo 139 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, torna público o resultado da habilitação do credenciamento em epígrafe; empresa habilitada: Clean Dent Consultoria Odontológica Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas nas regiões Aza Norte, Aza Sul, Octogonal, Sudoeste, Guara, Águas Claras e Taguatinga, no Distrito Federal, interessadas na prestação de serviços de auditoria odontológica aos beneficiários do programa de assistência à saúde - Pró-Saúde da Câmara dos Deputados.

LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATAÇÕES**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0010/2017. Processo: 200.0062462/2016-12. Firmada com a empresa LAVANDERIA PADRAO EIRELI - EPP. CNPJ: 02.452.824/0001-28. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia em geral para as residências oficiais e residência oficial da Presidência do Senado Federal. Valor Global Estimado: R\$ 15.688,75. Vigência: início 13/03/2017 - fim: 12/03/2018. Signatários: pelo Senado Federal: Ilacsa Trombka, Diretora-Geral, pela Contrada: Maria de Lourdes Moura Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0011/2017. Processo: 200.009919/2016-35. Firmada com a empresa MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: 15.217.490/0001-24. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para saúde para uso no Serviço Médico de Emergência do Senado Federal. Valor Global Estimado: R\$ 6.458,70. Vigência: início 13/03/2017 - fim: 12/03/2018. Signatários: pelo Senado Federal: Ilacsa Trombka, Diretora-Geral, pela Contrada: Rosilene da Rosa Borba.